



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 432/2008

Dispõe sobre procedimentos relativos à designação de servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar para o exercício de substituição em cargos comissionados

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUIZ CEL PM RÚBIO PAULINO COELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as Portarias nºs 125/94 e 144/95 que dispõem sobre a designação de substituto para o exercício das funções de cargos em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar;

CONSIDERANDO a Lei nº 16.646, de 05 de janeiro de 2007 que dispõe sobre os quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar;

CONSIDERANDO a necessidade de se adaptar as normas relativas a designação de servidores para o exercício de substituição em cargos comissionados à conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º- A designação de substituto para o exercício das funções de cargo de provimento em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar poderá ocorrer na hipótese de afastamento do titular por período igual ou superior a cinco dias.

Parágrafo único. A indicação de substituto será feita pela chefia imediata e observará a estrita necessidade do serviço, sob pena de responsabilidade civil e administrativa.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º- A designação de substituto para ocupante de cargo de provimento em comissão, que esteja em gozo de férias, fica restrita aos casos em que o titular exerça função de direção ou de chefia.

Art. 3º- Pelo exercício da substituição o servidor receberá o vencimento do cargo substituído, ressalvado o direito de exercer a opção prevista no art. 21 da Lei nº 9.033 de 25 de novembro de 1985.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as Portarias nºs 125/94 e 144/95.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2008.

Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Presidente do TJMMG